

MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (FMU)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PROCESSO N°: 002/26

AF N°: 007

EMPENHO: 000081

PEDIDO N°: 16461

SOLICITAÇÃO GRP: 00204015

GRP COMPRAS: 006709

DATA DO PROCESSO: 29/01/2026

DATA DA AF: 04/02/2026

SBSO N°: 260012

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ARENA EVENTOS LTDA - ME NOME DE FANTASIA: ARENA EVENTO ENDEREÇO: RUA ANTONIO DA COSTA XAVIER, N° 175 CEP: 31578-150 - LAGOA - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 19.283.305/0001-86 CÓDIGO FORNECEDOR: 8562
CONTATO
NOME: Alan Gomes E-MAIL: alan@arenapromocoos.com.br FONE: (31) 98621-4050

DADOS PARA FATURAMENTO
EMPRESA: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (FMU) ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 1212 Centro - Belo Horizonte - MG CEP: 30.130-908 CNPJ: 18.715.383/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento FONE: (31) 3379-5585
CONTATO DA ÁREA REQUISITANTE
NOME: Wendell E-MAIL: wendell.marques@pbh.gov.br FONE: (31) 3279-7943

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	4	sv	Aluguel de barraca de estrutura em metalon galvanizado com 3 balcões, altura 2,00 metros e dimensão aproximada de 4 X 4 metros, para funcionamento como ponto de apoio da BHTRANS - "Posso Ajudar", durante o período do carnaval (4 dias), para prestação de informações sobre o transporte e trânsito.	2.330,78	9.323,12
TOTAL R\$					9.323,12

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado por meio de transferência em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF da BHTRANS. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor/CNPJ relacionado no campo "Fornecedor" desta Autorização de Fornecimento.

2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Apoio e Operações Especiais - GAOPE. Av. Nossa Senhora de Fátima, 1700 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte, MG.

3) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

4) AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (002/26) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br LESSANDRO FIGUEIREDO TEIXEIRA
Data: 04/02/2026 18:16:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA FERREIRA DA SILVA
Data: 05/02/2026 08:58:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Ferreira da Silva
Gerente de Compras, Contratos e Licitações